PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 245/2016

Referente ao protocolado nº 14.093.576-0.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 177, 178 e 179/2016-GFS/SEDS (fl. 129, 130, 131) e na Informação nº 536/2016-DG/SEDS (fl. 138), **reconheço o dever de pagar,** às empresas Ronaldo Aparecido de Oliveira - ME (R$ 464,72), Sander Serviços de Usinagem Ltda. (R$ 715,09), e GD Reparações Automotivas Ltda. (R$ 201,13), bem como **autorizo** a realização da despesa no valor total de R$ 1.380,94 (mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços de manutenção de veículos da SEDS (janeiro/2015), Escritório Regional de Pato Branco (julho/2014), Escritório Regional de Ivaiporã (novembro/2014).

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social